DECRETO Nº 29/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO № 02/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR PEDAGOGO - 20H, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TREVISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 45, incisos II, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 1029/2022, de 12 de agosto de 2022 e alterações posteriores, a Lei Municipal nº 1053/2022, de 21 de dezembro de 2022, e a Convocação nº 01/2023, de 26 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo os(a) candidatos(a) abaixo relacionados(a), aprovados(a) no Concurso Público nº 02/2022, do Poder Executivo Municipal de Treviso - SC, em virtude da Homologação de seu resultado (Decreto nº 18/2023) publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC), Edição nº 4105 de 26 de janeiro de 2023, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
257283	FRANCIELE SANTOS CLAUDINO	001
253460	GREYCE KELLY DE SOUZA	002
252843	PATRICIA FELICIO BONY	003
251698	JANAINA SIMAO BAZILIO	004
252021	CARINA RONCHI RODRIGUES	005
256847	KAROLINE CIPRIANO DOS SANTOS	006
253597	DEISE MOISES MATOS	007
251702	AMANDA LAURENTINO MORAIS	008
254581	KHAMILA MARA CECCONI	009
	FERNANDES	
253168	FERNANDA VALENTIM DA ROCHA	010
253040	DAIANE ROCHA PEREIRA	011
253498	FLAVIA SPRICIGO GAMBA	012
254183	JANE DE FARIAS	013
253205	AMANDA LUIZA DA SILVA	014
254284	AMANDA DA SILVA LOURENCO	015
252721	ELENITA PERRARO	016
254658	CLAUDIA DEFREIN VIEIRA	017
254216	MARIONI MACIEL	018
252063	TATIANE CAMILO GONCALVES	019
	FIRMINO (PCD)	



Art. 2º Os(a) candidatos(a) nomeados(a), na forma do artigo 1º, ficam desde já convocados(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerados aptos no exame médico de caráter eliminatório segundo disposto no item 6.1 do Edital nº 02/2022, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do Anexo XI do Edital.

Art. 3º O não comparecimento dos(a) candidatos(a) nomeados(a), bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no Anexo XI do Edital, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º Além da nomeação publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC), para os fins e efeitos legais, a relação dos nomeados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Treviso - SC, no endereço https://www.treviso.sc.gov.br/.

Art. 5º Os nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Estatutário do Município de Treviso - SC, e demais Leis e Regulamentos Municipais em vigor no Município de Treviso - SC, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC Em, 01 de fevereiro de 2023.

VALERIO MORETTI

Prefeito

Cadastrado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de fevereiro de 2023.

ERNANY DA SILVA MORETI

Secretário de Administração e Finanças